

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002657/2008

Processo Nº 001188/2008

Data: 10/12/2008

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2349/2008.

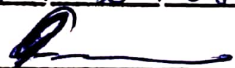
Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO

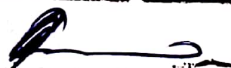
Em 10 / 12 / 08



Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO

Em 15 / 12 / 2008



Ver PAULO MACHADO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001214/2008

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2657, DO EXECUTIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

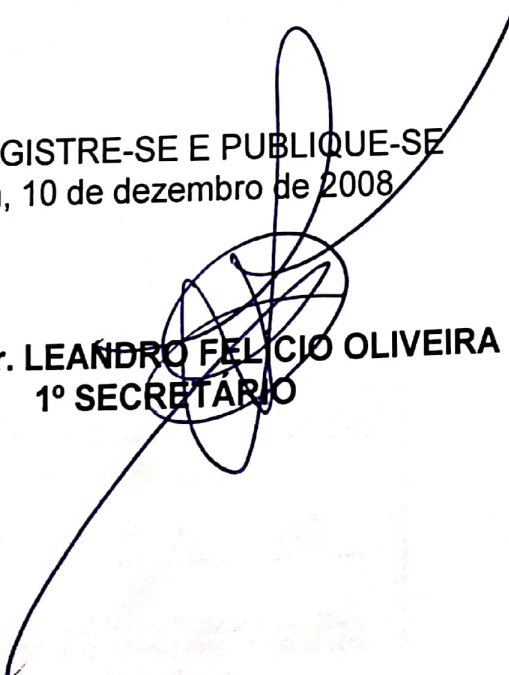
Ver. PAULO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2657 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008


PAULO MACHADO
Presidente

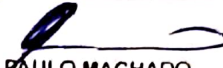
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de dezembro de 2008


Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 09 de dezembro de 2008

APROVADO	
Em	<u>15 / 12 / 2008</u>
	
Ver PAULO MACHADO Presidente	

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2349/2008.

Senhores Vereadores, O Município recebeu recursos através do COREDES, para ampliação aos Equipamentos utilizados na Patrulha Agrícola, objeto da Lei Municipal n 2349/2008.

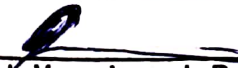
Por equívoco, na classificação orçamentária a numeração utilizada no Projeto conflitou com outro já encaminhado ao Legislativo, ocasionando a impossibilidade de utilização do novo Projeto.

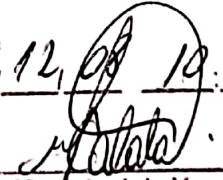
Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.


Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005


NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal

Nelson Magagnin Filho
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGIME DE URGÊNCIA	
APROVADO	
Em	<u>10 / 12 / 08</u>
	
Câmara de Vereadores de Butiá Presidente	

PROTOCOLO	
Em	<u>10 / 12 / 08</u> <u>10:00</u> h
	
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	



PROJETO DE LEI Nº 2657/08

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2349/2008.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício,
no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2349/2008, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a seguinte classificação
orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN.DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

U. Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Prot. ao Meio Ambiente

20 - Agricultura

607 - Irrigação

0061 – Mecanização Agrícola

Projeto 1.109 – Convênio Coredes – Equipamentos Agrícolas.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00. – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00 "

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo
anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

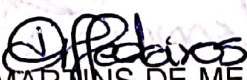
Vistos...

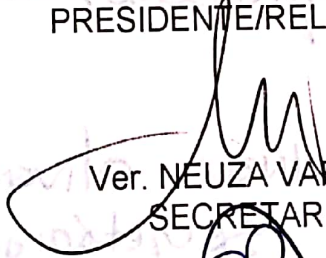
Considerando Projeto de Lei n. 2657/2008 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00, por recebimento de auxílio, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

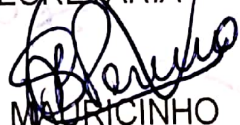
É o parecer.

À apreciação.

Butiá, dezembro de 2008.


Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA


Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

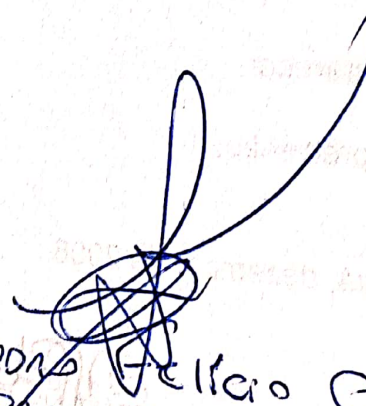

Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE

PARÉCER
CONSIDERANDO O PROJETO DE LEI 2657/2008
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 15.000,00, POR RECESAMENTO DE AUXÍLIO,
COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS MANIFESTAMOS
PELO APROVAÇÃO DO PLÊNARIO.

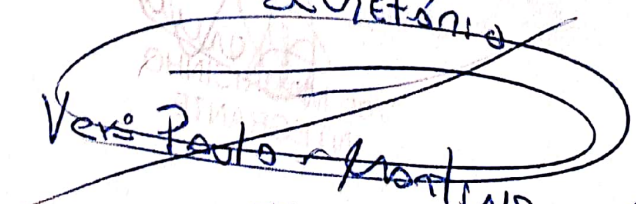
É O PARÉCER,

A APROVAÇÃO DO PLÊNARIO.

SOLA DAS SESSÕES
BOM, 15 DE DEZEMBRO DE 2008.


VEREADOR LEONARDO FELÍCIO OLIVEIRA
PRESIDENTE / RELATOR

VEREADOR WALNECI OLIVEIRA DIRETOR
SECRETÁRIO


VEREADOR PAULO MARTINS
INTEGRANTE. Lopes



PROJETO DE LEI Nº 2657/08

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2349/2008.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício,
no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2349/2008, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a seguinte classificação
orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN.DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

U. Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Prot. ao Meio Ambiente

20 - Agricultura

607 - Irrigação

0061 – Mecanização Agrícola

Projeto 1.109 – Convênio Coredes – Equipamentos Agrícolas.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00. – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00"

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração